



**GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**  
CNPJ: 25.136.411/0001-30  
Rua José Joaquim da Silva, 100 - 3 Potecas - SJ  
Fone: (48) 9-8467-7031  
Email: zampiron14@gmail.com

---

À Prefeitura Municipal de Ilhota

Comissão de Licitações

Pregão Eletrônico 44/2024

### **CONTRARRAZÃO PE 44/2024**

Prezado Pregoeiro,

A empresa **GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON**, CNPJ 25.136411/0001-30, com relação ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa 27.035.730 Gustavo Barreto Santos, com relação a tomada de decisão do Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 102/2022 da Prefeitura Municipal de Ilhota, vem interpor neste momento as competentes **CONTRARRAZÕES**, para demonstrar a completa ausência de fundamento do referido documento, conforme segue.

#### **DO CERTAME EM QUESTÃO**

Ressalto, desde o início, que houve grande disputa entre as TRÊS empresas participantes, pois as propostas iniciaram em R\$ 383.999,00 e baixaram até R\$ 332.831,28. Perfazendo assim um desconto em torno de 15, %.

No total, foram 47 lances.

Então, houve competição aberta, livre, entre as empresas interessadas na presente licitação.

Nenhuma empresa durante o certame alegou qualquer cerceamento em sua participação, o que corrobora que não houve qualquer situação de impedimento para concorrência empresarial/econômica, e disputa de mercado.

#### **DA MELHOR PROPOSTA**

A empresa, GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA, apresentou o MELHOR PREÇO entre TRÊS concorrentes.



**GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**  
**CNPJ: 25.136.411/0001-30**  
**Rua José Joaquim da Silva, 100 - 3 Potecas - SJ**  
**Fone: (48) 9-8467-7031**  
**Email: zampiron14@gmail.com**

---

Não realizamos nenhum acordo, nunca buscamos qualquer parceria, porque entendemos que a ampla disputa, a concorrência, a sessão de lances em um Pregão, vai separar as empresas que possuem a melhor proposta das que não tem as melhores propostas para a Entidade Pública contratante.

Ocorreu uma disputa leal, normal, em uma licitação, onde o 2º e 3º colocado não conseguiram cobrir os valores apresentados pela nossa empresa.

**A proposta está condizente e conforme edital solicita. Erros materiais podem acontecer, mas nada que invalidem e desabonem sua validade. Foram respeitados e inseridos todos os dados solicitados, como prazo, preço unitário e total, número do certame e sua respectiva entidade.**

### **DOS ATESTADOS APRESENTADOS E QUE ATENDEM AO EDITAL**

A Recorrente questionou os Atestados apresentados pela nossa empresa, informando que supostamente não teriam comprovado os serviços/fornecimentos relacionados ao objeto desta licitação.

Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São José: fornecimento e colocação de vidros. Está clara a descrição do que foi realizado, e que é suficiente para a presente licitação.

Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Belo: fornecimento e instalação de várias peças, dentre elas, janela com vidros, divisórias com vidro, porta de correr com vidro, dentre outros.

Desta forma, comprova-se o cumprimento deste requisito de demonstração de experiência, por intermédio de 02 Atestados de Capacidade Técnica, apesar do Edital exigir somente 01. São ATESTADOS que são reconhecidos pelo CREA/SC

### **REQUERIMENTOS**

Levando-se tudo isto em consideração, solicito o seguinte:

- a) A recepção destas Contrarrrazões;
- b) O julgamento pelo indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela concorrente;
- c) **A manutenção da nossa empresa como Vencedora, com a consequente adjudicação e homologação do procedimento licitatório em questão.**

S.m.j, é o que temos para o momento.



**GABRIEL FAGUNDES ZAMPIRON LTDA**  
**CNPJ: 25.136.411/0001-30**  
**Rua José Joaquim da Silva, 100 - 3 Potecas - SJ**  
**Fone: (48) 9-8467-7031**  
**Email: zampiron14@gmail.com**

Gabriel Fagundes Zampiron 068.736.969-00

Proprietário